

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº:	316-PE 105113	
Em	25 de	09 de 2013

PROJETO DE LEI N.º 105, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Estância do Montenegro no valor de R\$ 15.000,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Estância do Montenegro para atender ao projeto "Capazi!", visando o repasse de recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.09.14.421.1229.2619.3.3.50.43.00.00.00.00-750.

Art. 3.º O prazo do convênio é de 7 (sete) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 24 de setembro de 2013.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor: _____	
Abstenções: _____	
_____ Presidente	_____ Votos contra